



**TA – 081/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço na Av. Perimetral, Nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia/GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG XX3.2XX SSP/DF e CPF nº XXX.342.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, conforme Processo nº 202200058003334, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 1,14% (um vírgula quatorze por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2022, tendo em vista a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico na Unidade Gerência

*Ludmilla Ferreira Gomes*  
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG  
ASJUR-OVG



do Restaurante do Bem - GRB e na Unidade Espaço Bem Viver I - EBV – I, conforme solicitação da Gerência Administrativa – GAD, através do Despacho nº 194/2024 (61548710) e autorização constante no Despacho nº 695/2024 – OVG/DIAF (61193430) e Despacho nº 750/2024 – OVG/DIAF (61568793), ambos da Diretoria Administrativa Financeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, **fica alterada, a partir do dia 20 de junho de 2024**, as seguintes cláusulas:

**I – Inclusão do parágrafo quinto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, para o fim de incluir a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico na Unidade Gerência do Restaurante do Bem - GRB e na Unidade Espaço Bem Viver I - EBV – I:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

**Parágrafo quinto** – Fica incluído aos serviços prestados pela CONTRATADA, a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico na Unidade Gerência do Restaurante do Bem - GRB (chefatura) e na Unidade Espaço Bem Viver I - EBV – I, conforme descrições abaixo:

A – GRB - Gerência do Restaurante do Bem

1. Sistema de CFTV

1.1. Localização das Câmeras

QDE.	LOCALIZAÇÃO
03	Visualização das salas de atendimento no bloco dos fundos
01	Sala de entrada do bloco dos fundos
01	Sala lateral direita do bloco dos fundos
01	Área externa que liga o bloco central da OVG ao bloco dos fundos
01	Corredor do bloco central (portas das salas da GRB e diretoria)
01	Refeitório
01	Hall de entrada ao bloco da OVG, visualizando a entrada lateral da área externa

Total: 9 câmeras





## 1.2. Detalhes da Implantação

a) Os equipamentos serão instalados em um quadro de comando na parede da sala técnica em frente a entrada do GRB.

a. 01 Gravadores de Vídeo de 16 entradas com 1 HD de 4Tb

b. 01 No Break para estabilização e suprimento de energia no caso de falta da mesma

i. Autonomia prevista de 1 hora

b) As câmeras utilizadas serão as VHL 1220 B – Intelbrás. São câmeras com resolução 1920x1080p (Full HD) e lente fixa de 3,6m.

c) A infraestrutura será feita com uso de eletrodutos zincados de 3/4", quando externos e cabos sob o forro de gesso.

d) O gravador de vídeo DVR será conectado na rede local para acesso remoto.

e) Será instalado um monitor de vídeo na sala da Sra. Silvânia, ou outra sala a ser indicada.

f) As imagens poderão ser acessadas remotamente através de aplicativo de celular ou através da internet, desde que no local tenha disponibilidade.

## 2. Equipamentos

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO
1	09	Câmera Bullet, full HD, lente de 3,6mm – VHL 1220 B – Intelbrás
2	1	Gravador de Vídeo, 16 canais de vídeo – MHDX 3116 - Intelbrás
3	1	HD 4TB - Purple Western Digital
4	1	No Break 600VA – ATTIV 600VA - Intelbrás
5	1	Caixa quadro de comando rack 19"
6	1	Fonte de alimentação 12V 5A
7	1	Monitor de vídeo 15"



B - EBV – I - Espaço Bem Viver I

1. Sistema de CFTV

1.1. Localização das Câmeras

QDE.	LOCALIZAÇÃO
01	Sala de Educação Física
02	Sala do Centro Dia
01	Frente ao banheiro do Centro Dia
01	Sala de descanso 1
01	Sala de descanso 2
02	Lateral externa do Centro Dia
01	Área de coleta de lixo (externa)

Total: 9 câmeras

1.2 Demais equipamentos

Para expansão das novas câmeras será necessário a instalação de um novo gravador de imagens (DVR), bem como HD para armazenagem e demais acessórios.

1.2.1 Novos equipamentos poderão ser instalados no prédio em reforma a critério da contratante.

1.2.2 As imagens das câmeras serão enviadas até monitores de vídeo instalados no local onde ficarão os vigilantes. As câmeras poderão ser selecionadas, assim, somente as que tem interesse na segurança patrimonial serão visualizadas pelos vigilantes.

1.2.3 Serão instalados sensores infravermelho passivo em todas as salas, para o sistema de alarme.

1.3. Detalhes da Implantação

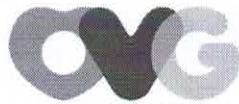
a) Os equipamentos serão instalados em um quadro de comando na parede da sala a ser indicada no prédio em reforma.

a. 01 Gravadores de Vídeo de 16 entradas com 1 HD de 4Tb

b. 01 No Break para estabilização e suprimento de energia no caso de falta da mesma

i. Autonomia prevista de 1 hora





b) As câmeras utilizadas serão as VHL 1220 B – Intelbrás. São câmeras com resolução 1920x1080p (Full HD) e lente fixa de 3,6m.

c) A infraestrutura será feita com uso de eletrodutos zincados de 3/4", quando externos e cabos sob o forro de PVC quando internos.

d) O gravador de vídeo DVR será conectado na rede local para acesso remoto.

e) As imagens poderão ser acessadas remotamente através de aplicativo de celular ou através da internet, desde que no local tenha disponibilidade.

## 2. Equipamentos

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO
1	09	Câmera Bullet, full HD, lente de 3,6mm – VHL 1220 B – Intelbrás
2	1	Gravador de Vídeo, 16 canais de vídeo – MHDX 3116 - Intelbrás
3	1	HD 4TB - Purple Western Digital
4	1	No Break 600VA – ATTIV 600VA - Intelbrás
5	1	Caixa quadro de comando rack 19"
6	1	Fonte de alimentação 12V 5A
7	2	Monitor de vídeo 15"

II – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Fica acrescido o importe de **R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais)**, tendo em vista a instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico na Unidade Gerência do Restaurante do Bem - GRB e na Unidade Espaço Bem Viver I - EBV – I. Dessa forma, o valor total do contrato passará de até **R\$ 546.836,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para até **R\$ 552.752,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

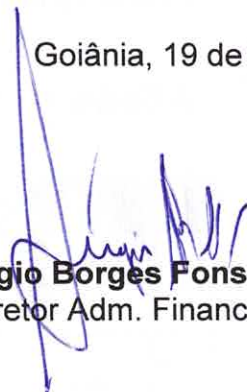
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, e aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral / OVG

  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeira / OVG

  
**Adilson Sakahi Ohfugi**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: